

CB PM RG 87.159 ALESSANDRO GONÇALVES DO VALE MTS 1
 CB PM RG 87.165 MICHEL SOUZA DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.173 RENATO RODRIGUES REIS MTS 1
 CB PM RG 87.175 LEANDRO TRACERA CARNEIRO MTS 1
 CB PM RG 87.176 LEANDRO PIRES DOS SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.178 ULISSES ALVES GROppo MTS 1
 CB PM RG 87.182 JOSE RONALD CARVALHO FREITAS MTS 1
 CB PM RG 87.183 ZINALDO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.188 MARCOS AURELIO DE CASTRO MARTINS MTS 1
 CB PM RG 87.193 FRANCIS CARLOS ROCHA MTS 1
 CB PM RG 87.197 DAVID MENDES MATOS PIRES MTS 1
 CB PM RG 87.201 LEONARDO SOARES MAGRANI MTS 1
 CB PM RG 87.202 ELIELTON HENRIQUE LIMA GOMES MTS 1
 CB PM RG 87.203 ILDON SOUZA MOZER MTS 1
 CB PM RG 87.216 PLINIO BESSA DOS SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.228 HUGO LEONARDO FIGUEIRA DOS SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.235 DAVID SANTORO MTS 1
 CB PM RG 87.240 LEANDRO JOSE DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.252 RODRIGO DOS SANTOS BARROS MTS 1
 CB PM RG 87.253 CARLOS EDUARDO NASCIMENTO MTS 1
 CB PM RG 87.254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO MTS 1
 CB PM RG 87.255 FLÁVIO NOGUEIRA PESSANHA MTS 1
 CB PM RG 87.266 ANDERSON CORDEIRO MACHADO MTS 1
 CB PM RG 87.274 DAYVIDSON FERREIRA DE ALMEIDA MTS 1
 CB PM RG 87.287 WALAX VITOR VIEIRA MTS 1
 CB PM RG 87.296 TIAGO SALEIRO IZEQUIEL MTS 1
 CB PM RG 87.297 MARCOS DURAES DE FARIAS MTS 1
 CB PM RG 87.303 SÉRGIO FELIPPE RABELLO JUVINO MTS 1
 CB PM RG 87.311 JOCYELDO BOROTO PEREIRA MTS 1
 CB PM RG 87.315 WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.328 HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES MTS 1
 CB PM RG 87.332 MICHEL BRAND BAPTISTA MTS 1
 CB PM RG 87.338 ADEILSON SILVA RIBEIRO MTS 1
 CB PM RG 87.341 ELIACI DA SILVA MARIANO MTS 1
 CB PM RG 87.342 ORLANDO RODRIGUES ALVES MTS 1
 CB PM RG 87.352 TIAGO ALESSANDRO MOREIRA CANALES MTS 1
 CB PM RG 87.353 THIAGO BOUSQUET DA COSTA MTS 1
 CB PM RG 87.355 ANDRE GOMES PERES MTS 1
 CB PM RG 87.364 JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.366 THIAGO MOREIRA ALVES DE SOUZA MTS 1
 CB PM RG 87.367 JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA PARENTE MTS 1
 CB PM RG 87.375 JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA MTS 1
 CB PM RG 87.377 FABIO LUIS DIOGO IGNACIO MTS 1
 CB PM RG 87.381 FABRICIO EUGENIO DA SILVA
 CB PM RG 87.382 JOSE ADALBERTO IGUAU DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.386 TERCIO MACEDO DIAS MTS 1
 CB PM RG 87.389 LUIZ RENATO DA COSTA PIRES MTS 1
 CB PM RG 87.392 EDUARDO MESSIAS VIEIRA MTS 1
 CB PM RG 87.401 TONI EMERSON CABRAL DIAS MTS 1
 CB PM RG 87.412 GILSON DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.418 RODRIGO CEZAR JUSTINO MTS 1
 CB PM RG 87.420 THIAGO DE ARAUJO SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.422 GLAUCIO CEIA MTS 1
 CB PM RG 87.430 LEONEL CARMO DE MATOS MTS 1
 CB PM RG 87.435 SANDRO AUGUSTO DA COSTA MTS 1
 CB PM RG 87.439 PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.444 RAFAEL DA CONCEIÇÃO RAMOS MTS 1
 CB PM RG 87.446 WILDER DIAS DE LUCA MTS 1
 CB PM RG 87.448 RAFAEL PEREIRA MARINHO MTS 1
 CB PM RG 87.449 DOUGLAS DE ALMEIDA AYUB MTS 1
 CB PM RG 87.451 DEIVID CARVALHO SINDRA MTS 1
 CB PM RG 87.453 JOSÉ ESTEVAM DO NASCIMENTO JUNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.457 RAFAEL GONÇALVES DE CASTRO MTS 1
 CB PM RG 87.459 DIEGO WERMELINGER LEITE DE CASTRO MTS 1
 CB PM RG 87.465 MARCUS VINICIUS SILVA RFERREIRA MTS 1
 CB PM RG 87.467 RAFAEL REBELO SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.471 ANDRE AUGUSTO ALVES MTS 1
 CB PM RG 87.478 JOÃO COELHO DA SILVA JÚNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.485 HENRIQUE DO CARMO DOS SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.491 DIEGO MOREIRA FIGUEIRA MTS 1
 CB PM RG 87.492 FERNANDO LUIZ DA SILVA JUNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.494 ETTORRE CARLOS BRANDÃO ZUIM MTS 1
 CB PM RG 87.512 PAULO ROBERTO ALVES JUNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.521 BRUNO DA SILVA DUNHAM COSTA MTS 1
 CB PM RG 87.531 JOHN ALFRED DE BRANDÃO ZUIM MTS 1
 CB PM RG 87.535 RAPHAEL GOMES DAMASCENO MTS 1
 CB PM RG 87.536 EDUARDO ALVES BARRETO MTS 1
 CB PM RG 87.537 DOUGLAS ALVES PINTO MTS 1
 CB PM RG 87.541 BRUNO BENTO DO NASCIMENTO MTS 1
 CB PM RG 87.542 CLAUDIO LUIZ PEREIRA DALCORTIVO MTS 1
 CB PM RG 87.544 BRUNO SANDORA DE ANDRADE MTS 1
 CB PM RG 87.546 ROBSON BORGES GOMES MTS 1
 CB PM RG 87.548 EVERTON ALMEIDA DE OLIVEIRA MTS 1
 CB PM RG 87.549 FELIPE RANGEL PELUSO MTS 1
 CB PM RG 87.557 ANDERSON LOURENÇO DE SOUZA MTS 1
 CB PM RG 87.558 WELLINGTON LOPES CAPETT MTS 1
 CB PM RG 87.567 DANIEL FRANÇA SANTANA FILHO MTS 1
 CB PM RG 87.568 JOSÉ RICARDO DE CASTRO LUNA MTS 1
 CB PM RG 87.569 DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA MTS 1
 CB PM RG 87.576 LEANDRO DA SILVA FONSECA MTS 1
 CB PM RG 87.582 THIAGO PEREIRA RODRIGUES MTS 1
 CB PM RG 87.584 FELIPE RODRIGUES DE SOUZA MTS 1
 CB PM RG 87.586 EDSON PEREIRA DA COSTA JUNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.588 LUIZ ALBERTO BAHIA ANTONIO MTS 1
 CB PM RG 87.597 ANDERSON DA CONCEIÇÃO MTS 1
 CB PM RG 87.605 WAGNER DOS SANTOS QUINTANILHA MTS 1
 CB PM RG 87.608 THIAGO VELOSO FERREIRA MTS 1
 CB PM RG 87.621 MAURÍCIO DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.623 SÉRGIO JOSÉ CARVALHO DE ARAUJO MTS 1
 CB PM RG 87.624 HERNANI AXT FREIRE JUNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.629 FABIO SOARES SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.630 ELCIO FARIA FERREIRA JUNIOR MTS 1
 CB PM RG 87.637 JULIO CESAR NUNES DA SILVA MTS 1
 CB PM RG 87.639 RONI LANCAMEN DO CARMO MTS 1
 CB PM RG 87.644 LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS MTS 1
 CB PM RG 87.653 LEONARDO AQUINO DE SOUZA MTS 1
 CB PM RG 87.654 WILLIAN MORCELLI RODRIGUES MTS 1
 CB PM RG 87.670 JOÃO CARLOS DA SILVA BARBOSA MTS 1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2365396

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 20/12/2021
PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 47.879 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Onde se lê:

III - De Escritório de Processos do Estado do Rio de Janeiro para Escritório de Processos e Inovação;
Leia-se:

III - De Escritório de Processos do Estado do Rio de Janeiro para Escritório de Processos e Inovação do Estado do Rio de Janeiro;

D.O. DE 20/12/2021
PÁGINA 01 - 2ª COLUNA

Onde se lê:

VII - De Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos para Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas;
VIII - De Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens;

Leia-se:

VII - De Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos para Coordenadoria de Gestão de Direitos e Vantagens;
VIII - De Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para Coordenadoria de Gestão de Carreiras e Pessoas;

Onde se lê:

XII - De Coordenadoria de Programação, para Coordenadoria de Acompanhamento das Despesas;

DECRETO Nº 47.906 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE (SEACJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI- 150001/016122/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude (SEACJ).

Art. 2º - Também fica criado, sem aumento de despesa, o cargo de Secretário de Estado de Ação Comunitária e Juventude, símbolo SE, oriundo da transformação conforme Anexo Único.

Art. 3º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude (SEELJ) para Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL).

Art. 4º - Para fins de transparência e controle interno, fica consolidada no ANEXO II a identificação funcional dos últimos ocupantes dos cargos transformados.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I - CARGOS TRANSFORMADOS

QUANTITATIVO	NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	ÓRGÃO
4	Assessor Especial	DG	SECC
1	Assessor Chefe	DG	SECC
1	Coordenador	DG	SECC
1	Superintendente	DG	SECC
2	Coordenador Geral	DG	SEINFRA

ANEXO I - CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

QUANTITATIVO	NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	ÓRGÃO
1	Secretário de Estado	SE	SEACJ
11	Assessor	DAS-7	SECC

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ID FUNCIONAL Nº
Coordenador Geral	DG	Decreto nº 46.544, de 01/01/2019
Coordenador Geral	DG	Decreto nº 46.544, de 01/01/2019
Assessor Especial	DG	51160030
Assessor Especial	DG	51095661
Assessor Especial	DG	51167573
Assessor Especial	DG	50341090
Assessor-Chefe	DG	08699364
Coordenador	DG	44161760
Superintendente	DG	29828140

Id: 2365388

DECRETO Nº 47.907 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

TRANSFERE E ALTERA DENOMINAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme o que consta no Processo nº SEI- 150001/016122/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como alteradas suas nomenclaturas, conforme o Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

Quadro de alteração de nomenclaturas de cargos e transferência de subordinação				
CARGO	SÍMBOLO	ORIGEM	NOVA NOMECLATURA	NOVA SUBORDINAÇÃO
Assessor	DAS-8	Decreto nº 47.847, de 26/11/2021	Superintendente	Superintendência da Operação FOCO
Assessor	DAS-8	Decreto nº 47.847, de 26/11/2021	Assessor-Chefe	Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas
Assessor	DAS-8	Decreto nº 47.847, de 26/11/2021	Coordenador	Coordenação Administrativa da Operação FOCO

Id: 2365389

Leia-se:

XII - De Coordenadoria de Programação para Coordenadoria de Limites de Despesas;

Onde se lê:

XIII - De Coordenadoria de Acompanhamento para Coordenadoria de Despesa;
Leia-se:
XIII - De Coordenadoria de Acompanhamento para Coordenadoria da Despesa;

Onde se lê:

XIV - De Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Suprimentos para Coordenadoria de Políticas e Dados Logísticos;

Leia-se:

XIV - De Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Suprimentos para Coordenadoria de Políticas e Redes de Logística;

D.O. DE 20/12/2021
PÁGINA 01 - 3ª COLUNA

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015952/2021.

Onde se lê:
II - A Superintendência de Monitoramento de Projetos fica transformada em Superintendência de Informação e Monitoramento, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;
III - A Superintendência de Gestão Patrimonial fica transformada em Superintendência de Empresas em Liquidação, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;
Leia-se:
II - A Superintendência de Monitoramento de Projetos fica transformada em Superintendência de Empresas em Liquidação, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;
III - A Superintendência de Gestão Patrimonial fica transformada em Superintendência de Informação e Monitoramento, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Concessões, Parcerias e Patrimônio;

Onde se lê:
VII - A Coordenadoria de Monitoramento e Receita fica transformada em Coordenadoria de Gestão da Ocupação, subordinada à Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis.
Leia-se:
VII - A Coordenadoria de Monitoramento e Receita fica transformada em Coordenadoria de Gestão da Ocupação, subordinada à Superintendência de Informação e Monitoramento.

D.O. DE 20/12/2021
PÁGINA 02 - 1ª COLUNA

Onde se lê:
Art. 16 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Assessoria de Normas Técnicas, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento, e a Coordenadoria de Limitação de Empenho, subordinada à Superintendência de Orçamento.
Leia-se:
Art. 16 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Assessoria de Normas Técnicas, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Planejamento e Orçamento, e a Coordenadoria de Movimentação de Empenho, subordinada à Superintendência de Orçamento.

Onde se lê:
Art. 21 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Assessoria Técnica de Projetos, subordinada ao Gabinete do Subsecretário de Relações Institucionais.
Leia-se:
Art. 21 - Cria, sem aumento de despesa, na Subsecretaria de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Assessoria Técnica de Projetos e a Superintendência de Relações Institucionais subordinadas ao Gabinete do Subsecretário de Relações Institucionais.

Onde se lê:
Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário previstas no Decreto nº 47.293 de 25 de setembro de 2020.
Leia-se:
Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário previstas no Decreto nº 47.217 de 18 de agosto de 2020 e no Decreto nº 47.293 de 25 de setembro de 2020.

D.O. DE 20/12/2021
PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

Onde se lê:
3.5.2 Coordenadoria de Despesa
Leia-se:
3.5.2 Coordenadoria da Despesa

Onde se lê:
3.5.3 Coordenadoria de Acompanhamento das Despesas
Leia-se:
3.5.3 Coordenadoria de Limites de Despesas

Onde se lê:
3.5.4 - Coordenadoria de Limitação de Empenho
Leia-se:
3.5.4 - Coordenadoria de Movimentação de Empenho

Onde se lê:
5.4.2 Coordenadoria de Políticas e Dados Logísticos
Leia-se:
5.4.2 Coordenadoria de Políticas e Redes de Logística

Onde se lê:
5.5.1 Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas
5.5.1.1 Divisão de Compras
5.5.1.2 Divisão de Licitações
Leia-se:
5.5.1 Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas

Onde se lê:
6.2.1 Escritório de Processos e Inovação
Leia-se:
6.2.1 Escritório de Processos e Inovação do Estado do Rio de Janeiro;

Onde se lê:
7.3.4 Coordenadoria de Guarda e Armazenagem de Bens
Leia-se:
7.3.4 Coordenadoria de Guarda e Armazenagem de Bens
7.4 Superintendência de Relações Institucionais"

Onde se lê:
8.2.2 - Coordenadoria de Gestão da Ocupação
8.2.3 - Coordenadoria de Guarda e Conservação
Leia-se:
8.2.2 - Coordenadoria de Guarda e Conservação

Onde se lê:
8.4.1 - Coordenadoria de Gestão da Informação
Leia-se:
8.4.1 - Coordenadoria de Gestão da Informação
8.4.2 - Coordenadoria de Gestão da Ocupação

Id: 2365395

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR JORGE ALBERTO ONOFRE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5116003-0, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

EXONERAR ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5109566-1, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

EXONERAR DALLE ANNE SCHMID DO AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5116757-3, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

EXONERAR RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50341090, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

EXONERAR SOLANGE MORAIS BATISTA, ID FUNCIONAL Nº 0869936-4, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

EXONERAR LIVIA PEREIRA VIEIRA FONTES, ID FUNCIONAL Nº 4416176-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DG, da Coordenação Administrativa da Operação FOCO, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

EXONERAR JOSÉ CARLOS PEREIRA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 2982814-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

Id: 2365398

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO CARLOS MARQUES DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5109566-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.847, de 26/11/2021. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

NOMEAR DALLE ANNE SCHMID DO AMARAL, ID FUNCIONAL Nº 5116757-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.847, de 26/11/2021. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

NOMEAR JORGE ALBERTO ONOFRE DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5116003-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.847, de 26/11/2021. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

NOMEAR RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 50341090, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.847, de 26/11/2021. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

NOMEAR SOLANGE MORAIS BATISTA, ID FUNCIONAL Nº 0869936-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.847, de 26/11/2021 e denominação alterada pelo Decreto nº 47.907 de 29/12/2021. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

NOMEAR JOSÉ CARLOS PEREIRA GUIMARÃES, ID FUNCIONAL Nº 2982814-0, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.847, de 26/11/2021, e denominação alterada pelo Decreto nº 47.907 de 29/12/2021. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

NOMEAR LIVIA PEREIRA VIEIRA FONTES, ID FUNCIONAL Nº 4416176-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Administrativa da Operação FOCO, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.847, de 26/11/2021, e denominação alterada pelo Decreto nº 47.907 de 29/12/2021. Processo nº SEI-150001/015854/2021.

Id: 2365399

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que exonerou ISABELA COSTA FARIA DA CUNHA DI GIORGIO, ID FUNCIONAL Nº: 5077064-0 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015962/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que nomeou GISELE BENAZIO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4377634-5 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Isabela Costa Faria da Cunha Di Giorgio, Id Funcional nº: 5077064-0. Processo nº SEI-150001/015962/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que exonerou MARCELO DE GOES GOMES, ID FUNCIONAL Nº 3236606-0 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que nomeou JOÃO VICTOR DENNIS KICIS, ID FUNCIONAL Nº 5080185-6 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo de Goes Gomes, ID Funcional nº 3236606-0. Processo nº SEI-150001/015962/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que exonerou MARCELO SALDANHA MEDEIROS DOMINGUES, ID FUNCIONAL Nº 565695-8 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015956/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que nomeou VINICIUS VOGAS FIGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2402447-3 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Saldanha Medeiros Domingues, ID Funcional nº 565695-8. Processo nº SEI-150001/015956/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que exonerou MARCOS ANTONIO DE SOUZA MANHÃS, ID FUNCIONAL Nº 2983364-7 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/015945/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 29 de dezembro de 2021, publicado no D.O. de 30/12/2021, que nomeou JOSUÉ JIVAGO DE FREITAS SOARES, ID FUNCIONAL Nº 215971-6 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcos Antonio de Souza Manhães, ID Funcional nº 2983364-7. Processo nº SEI-150001/015945/2021.

Id: 2365402

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.12.2021

PROC. Nº SEI-150157/001391/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ÁGUAS DO RIO - SPE SANEAMENTO RIO 4 S/A (concessionária), no valor 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no Artigo 25, Caput da supracitada Lei.

PROC. Nº SEI-150157/001418/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da ÁGUAS DO RIO - SPE SANEAMENTO RIO 1 S/A (concessionária), no valor 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no Artigo 25, Caput da supracitada Lei.

Id: 2365178

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO CONSELHO DIRETOR
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4363
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE
TARIFA DE GN E GLP A PARTIR DE
01/01/2022.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/003632/2021, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Determinar que a Secex, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, envie ofício à Petrobras e a outras Agências Reguladoras que fiscalizam a distribuição de gás estadual, no intuito confirmar se os preços do gás acordados em Concessionária e supridora estão alinhados aos demais praticados no país. As repostas deverão ser acompanhadas e analisadas pela Capet, que emitirá parecer sobre o tema;

Art. 2º - Determinar que os repasses dos custos da molécula e a recomposição pelo IGP-M que estão sendo pleiteados pela Concessionária fiquem condicionados a conclusão da 4ª Revisão Quinquenal, devendo ser calculados em seu âmbito, devendo sempre serem observadas as decisões judiciais atinentes o custo da molécula;

Art. 3º - Determinar à Secex que promova o apensamento do presente processo ao processo de nº E-12/003.124/2017 (4ª Revisão Quinquenal da Concessionária Ceg), para que a decisão aqui adotada lá seja executada;

Art. 4º - Determinar que a Procuradoria proceda com o acompanhamento dos processos judiciais nº 0327523-71.2021.8.19.0001, nº 0328074-51.2021.8.19.0001 e nº 0327744-54.2021.8.19.0001;

Art. 5º - Determinar que a Concessionária dê publicidade da estrutura tarifária a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, idêntica a ora em exercício;

Art. 6º - Indeferir o pleito de reajuste no segmento do GLP, mantendo os valores ora praticados;

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO

Conselheiro

(voto vencido)

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA

Conselheiro

(voto vencido)

MARCOS CIPRIANO DE OLIVEIRA MELLO

Conselheiro

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4364
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - ATUALIZAÇÃO DE
TARIFA DE GN E GLP A PARTIR DE 01/01/2022.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/003633/2021, por maioria,

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

NOMEAR GELBY LUIS JUSTO LIMA, ID Funcional nº 4421020-5, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.907, de 30/12/2021. Processo nº SEI-150001/015892/2021.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO

Governador